

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 29, 30 e 35 da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

IV - apreciar os cálculos e aprovar os valores a serem pagos a título de:
a) VETADO;
b) gratificação variável pelo cumprimento de metas a servidores ativos do Departamento Estadual de Trânsito;
c) gratificação de incremento da arrecadação, tanto na parte devida em função do incremento do valor efetivamente arrecadado com impostos, quanto na parte devida em função do cumprimento de metas, a servidores da Secretaria da Fazenda.

§ 1º O Conselho Estadual de Gestão de Pessoas tem como membros os Secretários de Administração, Planejamento, Fazenda, Governo, o Procurador-Geral do Estado e o Controlador-Geral do Estado.

" (NR)

"Art. 30.

§ 5º Vincula-se à Secretaria de Fazenda a Comissão de Gestão Financeira, composta pelo Secretário de Fazenda, que a presidirá, Secretário de Governo, Secretário de Planejamento, Secretário de Administração, Controlador-Geral do Estado e Procurador-Geral do Estado, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte:

I - normatizar e estabelecer diretrizes para a política financeira e o controle dos gastos públicos;

II - definir as prioridades para a aplicação dos recursos financeiros do Tesouro Estadual;

III - estabelecer cotas de gastos com custeio, outras despesas correntes e investimentos, inclusive contrapartidas de convênios e contratos e os respectivos cronogramas de repasse de recursos para os órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual;

IV - deliberar sobre pedidos extraordinários, que visem atender situações excepcionais e imprevisíveis, que ultrapassem as cotas definidas;

V - deliberar, previamente, sobre a celebração de instrumentos relativos a convênios, operações de crédito, protocolos de intenção, acordos, ajustes e outras operações congêneres que possam gerar compromissos financeiros para o erário estadual;

VI - deliberar quanto aos pedidos de avais, fianças ou quaisquer outras garantias a serem prestadas pelo Estado;

VII - avaliar a proposta orçamentária a ser encaminhada pela Secretaria de Planejamento ao Governador do Estado para envio à Assembleia Legislativa, em especial, no tocante aos investimentos, em conformidade com as diretrizes do Governo;

VIII - acompanhar a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Piauí, zelando pelo cumprimento das metas nele estabelecidas;

IX - adequar as liberações mensais de recursos de cada órgão ou entidade da Administração Pública estadual, em compatibilidade com o fluxo de caixa do Tesouro estadual." (NR).

"Art. 35.

VII - coordenar a elaboração das folhas de pagamento da Administração Direta e Indireta do Estado e, quando expressamente autorizada pelo Governador do Estado, de folha suplementar;

XIII - gerir, coordenar, velar pelo adequado funcionamento do programa Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania, como repartições públicas nas quais são concentradas ações e serviços públicos para atendimento ao cidadão.

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de DEZEMBRO de

2011.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1788



DECRETO Nº 14.712 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.683.100,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolino Couto - Oeiras, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 22.683.100,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 15 - Valorização do Ensino e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de DEZEMBRO de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 • Nº 235

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.712, de 16/12/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	15	500.000,00
14102.12361152.328	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	15	1.000.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	890.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	15	1.000.000,00
14102.12362152.333	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	2.000.000,00
14201.12364051.132	PROJETO CLIMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	10	200.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14201.12364182.113	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	400.000,00
15202.04122042.016	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	1.577.000,00
15202.04122042.016	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	207.000,00
15202.04122042.016	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	314.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	14.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	12	50.700,00
16101.15452361.347	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
16101.15452361.347	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	720.000,00
17110.10302232.308	HOSPITAL REGIONAL DE OBRAS	SO	3.3.90.30	13	74.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	100.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
21201.04122051.233	REFORMA DOS PRÉDIOS SEDES DO IAPEN SAÚDE, PLANTA E AGÊNCIAS	FO	4.4.90.51	12	4.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	00	4.000.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	185.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	1.200.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	00	662.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.973.400,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	47.000,00
26101.06243321.028	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.36	00	55.000,00
26105.06181322.045	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE - 4BPM PICOS	FO	3.3.90.15	10	10.000,00
30101.10306302.067	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.20.92	10	250.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.200.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	105.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.20.93	00	185.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.20.93	10	310.000,00
TOTAL					22.683.100,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.712, de 16/12/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.061	COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.33	10	10.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.33	00	94.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
14101.12361052.180	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
14101.12362052.182	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
14101.12362052.182	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	330.400,00
14102.12126141.263	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
14102.12361151.265	EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	424.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	3.3.90.39	00	230.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	4.4.90.52	00	400.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.30	10	250.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.36	10	350.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14102.12361161.269	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	4.4.90.52	00	200.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 • Nº 235

5

14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.40.51	00	300.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.50.51	00	300.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.61	00	400.000,00
14102.12362171.278	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
14102.12366151.268	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.39	10	90.000,00
14201.12122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	400.000,00
14201.12364121.628	REFORMAR E EQUIPAR O LABORATÓRIO CENTRO DE CIÊNCIA AGRÁRIA DA UESPI EM URUÇUI.	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
14201.12364181.624	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA O CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DA UESPI NO MUNICÍPIO DE PICOS.	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
14201.12364181.625	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UESPI NO MUNICÍPIO DE URUÇUI.	FO	4.4.90.52	00	35.000,00
14201.12364181.627	REFORMAR E EQUIPAR A UESPI NO MUNICÍPIO DE PICOS.	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
14201.12364181.627	REFORMAR E EQUIPAR A UESPI NO MUNICÍPIO DE PICOS.	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
14201.12364182.104	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
14202.13392191.729	APOIO E INCENTIVO AO FESTIVAL DE INVERNO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II.	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14202.13392191.731	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO MOVIMENTO HIP HOP NA CIDADE DE PICOS.	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
14202.13392191.732	FOMENTO A ATIVIDADE CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BONFIM E ADJACÊNCIAS DE LAGOA DO PIAUI.	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
14203.27812211.733	APOIO E INCENTIVO A AGAPI ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DO EX ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUI NO MUNICÍPIO DE TERESINA.	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14203.27812211.735	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE BARRAS.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27812211.738	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27812211.739	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27812211.740	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE PARNALBA.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14203.27812211.742	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE CLUB FLAMENGO NO MUNICÍPIO DE TERESINA.	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
15101.20601491.615	APOIO E INCENTIVO A FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU NO MUNICÍPIO DE ALTOS.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20601491.767	AQUISIÇÃO DE KITS CAJUINA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS.	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20602291.620	CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES E ABASTECIMENTO ANIMAL NA ZONA RURAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
15101.20602441.621	CONTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA CASA DE MEL EM PEDRO II.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15101.20604511.616	APOIO E INCENTIVO PARA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MÉDIO CANINDE NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIAS.	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15101.20607491.619	AQUISIÇÃO DE KITS IRRIGAÇÃO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS.	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
15101.20692291.617	APOIO À ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DO POVOADO FURA MÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA.	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15202.10244291.651	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE.	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADADI	FO	4.4.90.51	12	33.000,00
15204.10603522.100	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	SO	4.4.90.52	12	9.900,00
15204.10604522.098	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	SO	4.4.90.52	12	4.900,00
15204.10604522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	3.3.90.14	12	9.000,00
15204.20603522.117	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	1.800,00
15204.20603522.119	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	12	2.200,00
15204.20603522.127	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	4.4.90.52	12	2.900,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.712, de 16 12 /2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15204.20604522.097	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS	FO	3.3.90.30	12	1.000,00
16101.15451361.632	APOIO À CASA DA ESTUDANTE FEMININA DO ESTADO DO PIAUI.	FO	3.3.90.39	00	92.000,00
16101.15451361.637	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA COMUNIDADE PAU FERRO.	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16101.15451361.638	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CONJUNTO PALESTINA EM ESPERANTINA.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451361.645	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO COQUEIRO EM LUIZ CORREIA.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16101.26781361.346	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	10	2.220.000,00
16101.27812211.640	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CARVALHO EM JOSÉ DE FREITAS.	FO	4.4.90.51	00	28.000,00
16101.27812211.643	CONTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM CARAÇOL, COCAL DE TELHA, ÁGUA BRANCA, JARDIM DO MULATO E LAGOINHA DO PIAUI.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16101.27812211.646	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 • Nº 235

16101.27812211.647	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM ILUMINAÇÃO E GRAMADO NA CIDADE DE ARRAIAL.	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16101.27812211.648	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO CAPITÃO DE CAMPOS.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.27812211.649	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ASALPI NO MUNICÍPIO DE TERESINA.	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16101.27812211.650	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM ILUMINAÇÃO E GRAMADO NA CIDADE DE AROEIRA DO ITAIM.	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16101.27812211.652	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM ILUMINAÇÃO E GRAMADO NA CIDADE DE ÁGUA BRANCA.	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16101.27812211.653	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO LAGOA ALEGRE.	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16101.27812211.654	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO SIGEFREDO PACHECO.	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
16101.27812211.658	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA HORA.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16101.27812211.660	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16101.27812211.662	REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM ILUMINAÇÃO E GRAMADO NA CIDADE DE ARRAIAL.	FO	4.4.90.51	00	31.000,00
16208.18544361.664	APROFUNDAR UMA LAGOA QUE FICA NO POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI, QUE ESTÁ LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RODOVIA PI-112 ENTRE UNIÃO E NOVO NILO.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544361.667	CONSTRUÇÃO DE PEQUENA BARRAGEM NA LOCALIDADE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544361.668	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	46.000,00
16208.18544361.669	CONSTRUÇÃO DE TRÊS TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXE EM JARDIM DO MULATO.	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
16208.18544361.670	PERFURAR POÇOS E SISTEMA SIMPLIFICADO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.671	PERFURAR POÇOS E SISTEMA SIMPLIFICADO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.672	PERFURAR POÇOS E SISTEMA SIMPLIFICADO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.674	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR COM REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA A COMUNIDADE BAIXÃO DO CARLOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA.	FO	4.4.90.51	00	27.000,00
16208.18544361.675	PERFURAR POÇOS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES.	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16208.18544361.676	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM LUIS CORREIA.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.677	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM JOSÉ DE FREITAS.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.678	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM ITAINÓPOLIS.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.679	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM OEIRAS.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544361.680	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM PIRIPIRI.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16208.18544361.681	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM SIMÕES.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544361.682	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.683	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR EM UNIÃO, ALTOS, MIGUEL ALVES, SÃO PEDRO, JOSÉ DE FREITAS, ÁGUA BRANCA, ESPERANTINA E JARDIM DO MULATO.	FO	4.4.90.51	00	85.000,00
16208.18544361.684	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.685	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE SÃO LUIS EM CAPITÃO DE CAMPOS.	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
16208.18544361.686	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO CHÃO DE BAIXO EM PIRIPIRI.	FO	4.4.90.51	00	65.000,00
16208.18544361.687	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.688	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES.	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
16208.18544361.689	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.690	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS.	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
16208.18544361.691	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
16208.18544361.692	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA.	FO	4.4.90.51	00	30.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.712, de 16/12/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544361.693	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO DE UNIÃO.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.694	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO SERTÃO DE DENTRO EM PIRIPIRI.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.695	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR PARA A COMUNIDADE LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS.	FO	4.4.90.51	00	22.000,00
16208.18544361.696	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR PARA A COMUNIDADE PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO.	FO	4.4.90.51	00	22.000,00
16208.18544361.697	PERFURAR E EQUIPAR POÇOS NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.	FO	4.4.90.51	00	200.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2011 • Nº 235

7

16208.18544361.698	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE SANTANA II NO MUNICÍPIO DE JAICÓS.	FO	4.4.90.51	00	22.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.14	00	20.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	00	20.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.33	00	20.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.35	00	5.000,00
17101.10302222.286	GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.37	13	100.000,00
17101.10304222.281	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	4.4.90.51	13	74.000,00
21201.04126141.232	INFORMATIZAÇÃO DO IAPPEP	FO	4.4.90.52	12	4.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	102.000,00
26105.06122042.044	COORDENAÇÃO GERAL - 4º BPM PICOS	FO	4.4.90.52	10	10.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.13	10	10.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.14	10	50.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.33	10	40.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.36	10	110.000,00
45101.15451361.549	APOIO E INCENTIVO À FUNDAÇÃO BARÃO DO ITARARÉ - FUNBAI	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
45101.15451361.551	APOIO E INCENTIVO À FUNDAÇÃO WALDEMAR MOURA SANTOS NO MUNICÍPIO DE PICOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
45101.15451361.552	APOIO E INCENTIVO À FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC NO MUNICÍPIO DE TERESINA.	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
45101.15451361.562	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS.	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
45101.15451361.563	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO ONÉZIMO DE SEIXAS NOGUEIRA.	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
45101.15451361.564	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15451361.573	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM UNIÃO, MATIAS OLÍMPIO, CURRALINHOS, SÃO FELIX, MIGUEL ALVES, ALTOS, ÁGUA BRANCA, ALAGOINHA DO PIAUÍ, ALTO LONGA, ANGICAL, CAMPO MAIOR, CASTELO DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.15451361.594	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA OS MUNICÍPIOS DE LUZILÂNDIA E URUCUI.	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
45101.15451361.595	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE ALTOS.	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15451361.596	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.15451361.596	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.92	00	400.000,00
45101.17512371.335	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	500.000,00
45101.17512551.337	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
45101.18544551.340	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.18544551.340	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.18544551.340	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PARNAÍBA E POTY	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
45101.21631541.341	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL EM ASSENTAMENTOS INFORMAIS E PREVENÇÃO DE RISCOS	FO	4.4.90.51	00	75.000,00
45101.26781381.334	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE OBRAS AEREOPORTUÁRIAS	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
45101.26782381.336	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
47101.04122042.361	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.35	00	185.000,00
47101.23695401.431	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA, TRECHO: LUIS CORREIA X COQUEIRO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	10.000,00
47101.23695401.475	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
47101.23695401.475	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.32	10	100.000,00
47101.23695401.475	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	100.000,00
TOTAL					18.183.100,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB Nº 00130-B/2011, de 05 de dezembro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE, tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público SESAPI-EDITAL nº 02/2009, para cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, publicado no Diário Oficial nº 204, de 28 de outubro de 2011.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PIRIPIRI

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
002	008511	ISAAC BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	2105727-PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: TERESINA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
202	000341	GARDÊNIA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES	2299241-PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PARNAÍBA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
030	003589	JAQUELINE DE ARAUJO VERAS	2060118-PI
031	007052	ELLIS KAROLINY VIEIRA FORTES	000079644397-1-MA
039	000156	KILVIA MARIA DE AGUIAR TERÇO	50206508-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB Nº 00130-B/2011, de 05 de dezembro de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 02/2009, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente à Secretaria de Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PIRIPIRI

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
014	003578	ANNA KAROLINNE VERAS MENESES	2449779-PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: TERESINA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
225	000599	MARIA DE JESUS DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	1529849-PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: PARNAÍBA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
041	007907	GENISA MARIA DA SILVA	2007010386643-CE
042	008238	YONE GARCÉS CARVALHO DE LIMA	334253-PI
043	009623	EVANUY MACHADO ARAÚJO	2255917-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**OREITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:**

- Portaria nº 1085, de 06 de dezembro de 2011 - Designar **MARIA GORETE MONTEIRO**, matrícula 000479-X, para exercer a função gratificada, Símbolo - DAI-7, de Chefe da Seção de Pessoal e Financeiro do Campus "Clóvis Moura", a partir de 02.01.2012.
- Portaria nº 1086, de 09 de dezembro de 2011 - Designar **JUSTINIANO TEIXEIRA VIANA**, matrícula nº 177277-5, para substituir o Auxiliar de Secretaria do Gabinete da Reitoria, Símbolo DAI-7, **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, no período de 02/01/2012 a 31/01/2011, por motivo de férias.
- Portaria nº 1087, de 09 de dezembro de 2011 - Designar - **MARIA DE FÁTIMA LEITE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 027133-X, para substituir a Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento - DTS, Símbolo DAS-3, **FRANCINEIDE SANTANA DA SILVA**, no período de 02/01/2012 a 31/01/2011, por motivo de férias.
- Portaria nº 1088, de 13 de dezembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **SALVINA JACQUELINE FERREIRA DA SILVA DE ASSIS** do Cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Aluno e Graduado, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, desta IES, na data de sua emissão.
- Portaria nº 1089, de 13 de dezembro de 2011 - Designar **NADJA VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 227015-3, para substituir o Coordenador do Curso de Física do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Símbolo DAS-2, **GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO**, no período de 17/01/2012 a 15/02/2012, por motivo de férias.
- Portaria nº 1090, de 13 de dezembro de 2011 - Designar **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº 244635-9, para exercer o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Química, Símbolo DAS-2 em substituição a **SÉRGIO MARCELO COELHO LUSTOSA**, no período de 01/12/2011 a 02/01/2012, por motivo de licença médica.
- Portaria nº 1091, de 13 de dezembro de 2011 - Exonerar **MARIA HELENILDA RODRIGUES LEAL RAMOS** do Cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus da UESPI, em Picos, na data de sua emissão.
- Portaria nº 1092, de 13 de dezembro de 2011 - Designar **JOSÉ EMILIANO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 060468-2, para substituir o Chefe da Seção de Almoxarifado, Símbolo DAI-7, **IVO SARAIVALIMA**, no período de 02 a 31/01/2012, por motivo de férias.
- Portaria nº 1093, de 13 de dezembro de 2011 - Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I - DE, **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, para Programa de Doutorado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo, incluindo estágio doutoral no Programa de Doutorado Sanduíche na Universidade de Málaga - Espanha, com ônus para a CAPES, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de agosto de 2012, na data de sua emissão.
- Portaria nº 1094, de 14 de dezembro de 2011 - Designar **JULIANA GRAMOSA VILARINHO**, matrícula 177294-5, para substituir a Chefe da Seção de Protocolo, Símbolo DAI-7, **CARLOTÂNETA SOARES DE ARAÚJO**, no período de 07/12/2011 a 05/01/2012, por motivo de férias.
- Portaria nº 1095, de 14 de dezembro de 2011 - Designar **FRANCISCA PEREIRA BARBOZA**, matrícula 027057-1, para substituir a Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-3, **CARLA VALÉRIA PAIVA TAUMATURGO**, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, por motivo de férias.

Teresina, 14 de dezembro de 2011

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0025/B
TERESINA (PI), 13 de Dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula funcional nº 168.563-5; **MARGARIDA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO**, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula funcional nº 003.538-6, e **ROSELANGE MARIA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula funcional nº 068.037-X, todos servidores lotados no LACEN, consistente em superfaturamento na aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de H1N1 no âmbito do LACEN, fato ocorrido durante os meses de abril e maio de 2010, bem como no fato de que houve pagamento de equipamentos às empresas **BIOQUIMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** e **GRUPO EMPRESARIAL GERA FARMACIA DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES LTDA.** sem que houvesse a respectiva entrega, conforme consta do Processo de Sindicância da SESAPI nº AA.900.1.002947/11-31, instaurado através da Portaria SESAPI/GAB nº 00336, datada de 19 de abril de 2011.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Designar a Procuradora do Estado, **Keila Martins Paz**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária Estadual da Saúde

OF. 152-B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 455/GAB/2011 Teresina, 09 de dezembro de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/GPAD/2011, datado de 02.12.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/GPAD/2011, instituída pela Portaria nº 294/GAB/2011, datada de 23.08.11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 162, de 26.08.11, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 930



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011

CONTRATO Nº: 015/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.
CONTRATADA: PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Construção de sala para serviço social e um consultório odontológico; adaptação da sala de múltiplo uso para padaria e reforma do refeitório e cozinha; adaptação de um solário para construção de um consultório médico; suspender os basculantes da fachada lateral esquerda do Pavilhão B; reforma do banheiro dos militares; construção da sala de vistoria masculina na Penitenciária Feminina de Teresina-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$139.122,71 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Francisco das Chagas de Sousa (Contratada)

OF. 082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011

PROCESSO: 3106/11

CONTRATO Nº: 016/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: JET LTDA

OBJETO: Compra de Material de Segurança para as Penitenciárias do Estado do Piauí

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João Leal (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2011

PROCESSO: 3106/11

CONTRATO Nº: 017/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: JET LTDA

OBJETO: Compra de Material Eletro-Eletrônico para as Penitenciárias do Estado do Piauí

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 153.530,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João Leal (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011

PROCESSO: 4412/11

CONTRATO Nº: 018/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA

OBJETO: Recuperação das instalações elétricas da parte externa e interna da Colônia Agrícola Major César Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 49.899,95 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João da Costa Cruz Silva (Contratada)

OF. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 353/11, **PROCESSO:** AA.900.1.030643/11-85, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência de 90 (noventa) comprimidos de **EXEMESTANO 25MG (AROMAZIN)**, pra dar continuidade por um período de **03 MESES** para atender a paciente **ANECIALVES DA SILVA**, através do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003826-8. EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.133,10. FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 362/11, **PROCESSO:** AA.900.1.030671/11-67, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência de 03 (três) ampolas de **BETAPOETINA – METOXI POLIENTILENOGLICOL 200MG (MIRCERA)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 MESES** para o paciente **JUNIVAL DA SILVA**, através do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0001.002491-3. EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. VALOR TOTAL: R\$ 3.089,46. FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 373/11, **PROCESSO:** AA.900.1.030548/11-33, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência de 24 (vinte e quatro) latas de nutrição a base de peptídeos para as crianças de 01 a 10 anos **PEPTAMEN JÚNIOR 400GR**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para o paciente **JOÃO PAULO SILVA ARAÚJO**, mediante **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 645/2009. EMPRESA SELECIONADA: DISDROL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 3.492,00. FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.**

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 157-B



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 02369/2011 – DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 034/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratada: CONSULTER – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços de 03 (três) ajudantes de serviços gerais.

Fundamento Legal: art. 37, caput, CF/88 e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$ 4.350,24 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 776



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 13/2011

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000064/11-08 – SETRANS – Concorrência nº 001/2011 - REPETIÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: CONSTRUMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Conclusão da Reforma da Pista de Pouso/Decolagem, Pista De Táxi, Pátio de Estacionamento de Aeronaves, Cerca de Proteção e Balizamento Noturno do Aeroporto Cangapara, Floriano (PI).

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula décima do contrato a contar da data de assinatura deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21.06.93.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2011

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Herbert Soares Lima (pela Contratada).

OF. 958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-010/2010

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-010/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Simplicio, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para construção de uma praça com estacionamento ao redor, no território do conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-010/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/11/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-013/2010

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-013/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Canavieira, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a construção de um mercado público na zona urbana no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-013/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-014/2010

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-014/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Canavieira, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a reforma da praça pública São Raimundo Nonato na zona urbana do território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-014/2010 por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/11/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2011 AO CONVENIO Nº. 45.000-426/2009

ESPECIE: Temo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-426/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Município de Bom Princípio do Piauí, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para pavimentação poliédrica no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-246/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 26/11/2011, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº 090/2010.

ESPECIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº090/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Correa Neto Construtora Ltda., cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Luis Correia-PI. **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº090/2010 por 120 (cento e vinte) dias de vigência a contar de 28/10/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROC. ADM Nº. 45.000-1153/2011

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, Lei nº. 8.666/93
OBJETO: Prestação de serviço de construção/implantação de rede elétrica para reinstalação dos aparelhos de ar condicionado na nova sede da Secretaria Estadual das Cidades
CONTRATADO(A): ANTONIO JOSE DA SILVA
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

OF. 075

A **SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES** torna público que no dia 01 (primeiro) de dezembro do corrente ano, procedeu à abertura dos envelopes nº. 02, contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no Convite nº. 007/2011, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório a serem utilizados na nova sede da Secretaria Estadual das Cidades, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência anexo ao presente Edital e deste sendo parte integrante. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, declarando o seguinte resultado de acordo com o menor preço ofertado nos itens licitados

conforme descrito no mapa de apuração anexo aos autos: **Empresa RT Distribuidora - Itens 01 (R\$79,90), 04 (R\$ 519,00), 06 (R\$ 556,00), 07 (R\$ 360,00), 08 (R\$ 180,00), 11 (R\$ 360,00), 12 (R\$ 228,00), 13 (R\$ 59,00) e 14 (R\$ 179,00); Empresa Fênix - Itens: 02 (R\$ 980,00) e 03 (R\$ 988,00); Empresa GD Distribuidora - 05 (R\$ 350,00) e 09 (R\$599,00); Empresa Nordeste - Item 09 (R\$ 189,00).** Abre-se o prazo de 02 (dois) dias, para a interposição de recursos quanto à fase de abertura das propostas. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Av. Joaquim Ribeiro, 835 – Centro/Sul, Teresina-PI.

OF. 074

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades. **CONTRATADA:** Empresa Rêgo e Rodrigues Ltda/Âncora. **OBJETO:** Reforma do Campo de Futebol ao lado da Ponte do Mocambinho, em Teresina-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº003/2011/CPL/SC. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 149.643,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2011 **VIGÊNCIA:** 14/12/2011 à 13/03/2012, a contar da assinatura. **SECRETÁRIO:** MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

EXTRATO PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO/DISPENSA

PROC. ADM Nº. 45.000-1079/2011

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, II da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: contratação de empresa para a confecção de 02(duas) placas de aço (40X60) cm, para serem afixadas na inauguração da Ponte do Mocambinho - PI.
CONTRATADA: M.N. ASSOCIADOS LTDA/DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

EXTRATO PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO/DISPENSA

PROC. ADM Nº. 45.000-1070/2011

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, II da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: contratação de empresa para a confecção de 600(seiscentos) folder, em face de evento a ser realizado nas Cidades de Parnaíba e Piiripiri – PI, com vistas à realização do Seminário de validação da Proposta de Regionalização do território de Desenvolvimento (planície Litorânea), objeto do Convênio nº 0008/2007, firmado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e o MMA.
CONTRATADA: NOVAEXPANSÃO GRÁFICA E EDITORA. **VALOR:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

OF. 077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 024/2011**, do tipo **MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 02/01/12 às 08:00 h. **OBJETO:** Pavimentação em vias públicas. **RECURSO:** Orçamento Municipal/CODEVASF. **EDITAL:** Estará à disposição na Praça José Barbosa de Sousa, s/n, centro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 025/2011**, do tipo **MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 02/01/12 às 09:00 h. **OBJETO:** Melhoria da implantação com revestimento primário. **RECURSO:** Orçamento Municipal/CODEVASF. **EDITAL:** Estará à disposição na Praça José Barbosa de Sousa, s/n, centro.

Campo Alegre do Fidalgo (PI), 14 de dezembro de 2011.

Vicente Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 13606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 309/11

Processo: 2610/11
Objeto: Material de Laboratório
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 310/11

Processo: 2959/11
Objeto: Material de Laboratório
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 82/11

Processo: 3032/11
Objeto: Fornecimento de água potável e esgotos ref. novembro/2011
Empresa: AGESPISA
Valor: 1.979,80 (Um mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 83/11

Processo: 3025/11
Objeto: Serviço de telefonia fixa ref. novembro/2011
Empresa: TELEMAR NORTE LESTAS/A
Valor: R\$ 7.141,14 (Sete mil cento e quarenta e um reais e quatorze centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Termo Aditivo 01 ao Contrato 154/10

Processo: 1611/11
Objeto: Prorrogação de vigência contratual
Empresa: ADEMIR RODRIGUES DE MENEZES – MENINO JESUS
Data assinatura: 01.08.2011

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador da CPL/MDER
CPF: 470.301.783-00

OF. 928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



Extrato de Termo Aditivo

CONTRATO: 006/2011

OBJETO: Altera a Quantidade, Valor Unitário e Valor total e Vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e a IN01/97 da STN.

SIGNATÁRIOS: Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 14 de dezembro de 2011

Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio
MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 918

Nulidade de Errata do CONTRATO: 006/2011

OBJETO: Torna nulo a Errata publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n. 129, em 11 de julho de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: SUMULA 473, 346 do STF.

SIGNATÁRIOS: Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 14 de dezembro de 2011

MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Extrato de Contrato Nº 063/11; Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural; Contratada: Splenda Comércio e Representações Ltda.; Objeto: Aquisição de 06 (seis) Kits de Informática; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 033/11 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93; Valor: R\$ 21.500,00; Vigência: 60 (sessenta) dias; Assinatura: 14/12/11.

OF. 3417

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06663/2011 - UESPI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 022/2011–UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 022/2011, que em virtude deste Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global previsto deste Contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), retirada/mês, como despesa a ser lançada a conta na Fonte 12 e Fonte 00, pagamento Pessoa Física, a ser debitado na conta 2801-4, Agência 3506-8, Banco do Brasil em nome do credor, depois de expedido requerimento e documentos fiscais pertinentes.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 22/2011–UESPI, naquilo que não se conflite com as disposições deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO, contratado.

INFORMAÇÕES: AJEA/CPL/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 023/2011–UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO VITÓRIO.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 023/2011, que em virtude deste Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global previsto deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retirada/mês, como despesa a ser lançada a conta na Fonte 12 e Fonte 00, pagamento Pessoa Física, a ser debitado na conta 12.155-X, Agência 5605-7, Banco do Brasil em nome do credor, depois de expedido requerimento e documentos fiscais pertinentes.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 23/2011–UESPI, naquilo que não se conflite com as disposições deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, contratante e ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO VITÓRIO, contratado.

INFORMAÇÕES: AJEA/CPL/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 024/2011–UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: EDUARDO FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 024/2011, que em virtude deste Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global previsto deste Contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), retirada/mês, como despesa a ser lançada a conta na Fonte 12 e Fonte 00, pagamento Pessoa Física, a ser debitado na conta 7678-3, Agência 4708-2, Banco do Brasil em nome do credor, depois de expedido requerimento e documentos fiscais pertinentes.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 24/2011-UESPI, naquilo que não se conflite com as disposições deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e EDUARDO FIGUEIREDO MESQUITA MARCHÃO, contratado.

INFORMAÇÕES: AJEA/CPL/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 025/2011-UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADO: ELANE ODORICO DE OLIVEIRA LIMA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2011, que em virtude deste Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global previsto deste Contrato é de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), retirada/mês, como despesa a ser lançada a conta na Fonte 12 e Fonte 00, pagamento Pessoa Física, a ser debitado na conta 23709-4, Agência 3285-9, Banco do Brasil em nome do credor, depois de expedido requerimento e documentos fiscais pertinentes.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2011-UESPI, naquilo que não se conflite com as disposições deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ELANE ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, contratado.

INFORMAÇÕES: AJEA/CPL/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 026/2011-UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADO: JHUSSYENA REIS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 026/2011, que em virtude deste Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global previsto deste Contrato é de R\$ 1.000,00(hum mil reais), retirada/mês, como despesa a ser lançada a conta na Fonte 12 e Fonte 00, pagamento Pessoa Física, a ser debitado na conta 37.863-1, Agência 5605-7, Banco do Brasil em nome do credor, depois de expedido requerimento e documentos fiscais pertinentes.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 26/2011-UESPI, naquilo que não se conflite com as disposições deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, contratante e JHUSSYENA REIS DE OLIVEIRA, contratado.

INFORMAÇÕES: AJEA/CPL/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06171/2011-UESPI.

ATO: TERMO DE CONTRATO Nº 074/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA(O): GRUPO MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de 09(nove) assinaturas anuais do Jornal Meio Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FR: 00, Elemento de Despesa: 3490.39.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.320,00(Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2011.

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, contratante e MARIA VALDENIZA PEREIRA DA SILVA, pela, contratada.

INFORMAÇÕES: CPL/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08889/2011 - UESPI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 038/2011-UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA(O): FABRICIO GOMES FÉLIX.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FABRICIO GOMES FÉLIX, contratado.

INFORMAÇÕES: NEAD/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 035/2011-UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA(O): ANNA GLYDS ALVES MELO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ANNA GLYDS ALVES MELO, contratado.

INFORMAÇÕES: NEAD/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 034/2011-UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA(O): MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011

SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES, contratado.

INFORMAÇÕES: NEAD/UESPI.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



Nº 031/2011–UESPI.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI**CONTRATADA(O):** MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO, contratado.**INFORMAÇÕES:** NEAD/UESPI.**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 032/2011–UESPI.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI**CONTRATADA(O):** RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA, contratado.**INFORMAÇÕES:** NEAD/UESPI.**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Nº 039/2011–UESPI.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI**CONTRATADA(O):** TAISSON MARTIS ALMEIDA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a partir de 06.12.2011, finalizando em 05.06.2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e TAISSON MARTIS ALMEIDA, contratado.**INFORMAÇÕES:** NEAD/UESPI.

OF. 792

OUTROS

EDITAL

JONAS SCHAEFFER MAGGI, empresário, CPF nº. 186.506.787-34, empresário, proprietário das Fazendas Caro Custou I e II, totalizando 2.541,5374 ha; (Projeto Agrícola), localizada na zona rural do município de Palmeira do Piauí – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação (LI) e desmate.

EDITAL

Paulo Roberto Cuculo Ariano, CFP nº 204.455.558-15, empresário, proprietário da Fazenda Kadoz II, totalizando 956,1266 ha, (Projeto Agropecuário), localizada na zona rural do município de Morro Cabeça no Tempo – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação (LI) e desmate.

P.P. 13604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIDE EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2011, DE 26 DE JUNHO DE 2011.

Fica **EXCLUÍDA** da lista classificatória do Resultado Final do Seletivo, objeto do edital NEAD/UESPI/UAB de nº 06/2011, **FRANCIELDA DE BRITO GOMES**, candidata classificada à função de Tutora de Apoio Presencial do Sistema UAB, Polo de Buriti dos Lopes– PI, por constatação de posterior descumprimento das exigências contidas no edital (subitem 1.2.2, item 1), de acordo com o MEMO.NEAD Nº 0303/2011 e com o Processo Administrativo FUESPI/UESPI Nº 08542/11, de 28 de outubro de 2011, ambos com fulcro no subitem 7.5, item 7, do referido edital.

Teresina, 15 de dezembro de 2011

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB Nº 032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo FUESPI/UESPI de Nº09616, de 15 de dezembro de 2011, considerando a deficiência administrativa no processo de comunicação em dar publicidade à convocação do seletivo simplificado, considerando que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado CEAD/UESPI/UAB Nº 05/2010, **RESOLVE RECONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, classificada no citado seletivo, para comparecer, no período de 20 a 22 de dezembro de 2011, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativa-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e de (especialização, mestrado ou doutorado), dados bancários (extrato da última titulação preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT. e conta corrente,

FUNÇÃO: TUTOR DE APOIO PRESENCIAL – POLO UAB DE BURITI
ELIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA EDITAL 005/2010 DOS LOPES

Teresina, 15 de dezembro de 2011

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 144



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ - SR (24) PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Av. Odilon Araújo, 1296 - Piçarra, CEP.: 64017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação e Operação-LIO para atividades com finalidades agropecuárias a serem implantadas no futuro Projeto de Assentamento a ser implantado no imóvel rural denominado **Brejo**, situado na zona rural do município de Nazária.

Teresina/PI, 04 de novembro de 2.011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Av. Odilon Araújo, 1296 - Piçarra, CEP.: 64017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação e Operação-LIO para atividades com finalidades agropecuárias a serem implantadas no futuro Projeto de Assentamento a ser implantado no imóvel rural denominado **Baixa Bonita**, situado na zona rural dos municípios de Teresina e Lagoa do Piauí.

Teresina/PI, 18 de outubro de 2.011

P.P. 13605



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a renovação da Licença Instalação (LI) nº D00127209 – 005019/09, para implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Inhuma, Estado do Piauí. Teresina, 15 de dezembro de 2011.

Rua Altos, 2541 – Água Mineral – Teresina-PI
C.N.P.J. nº 06.34.960/0001-47

OF. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL GSE Nº. 017/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para matrículas nas escolas públicas estaduais para o ano de 2012.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula, referente ao ano letivo de 2012, nas escolas da rede pública estadual de ensino, torna público aos interessados que no período de 19 a 23/12/2011 ocorrerá a renovação de matrícula, remanejamento e transferência; e que de 02 a 13/01/2012 serão efetuadas matrículas novas, conforme Calendário Letivo, para o ano de 2012, estabelecido pela SEDUC.

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO DA REDE

Art. 1º - A Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí é constituída por instituições escolares com atendimento nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º - O processo de organização de matrículas compreenderá as fases:
I - Renovação de matrícula
II - Remanejamento ou transferência de alunos
III - Matrícula de alunos novos

SEÇÃO I DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3º - A Renovação de matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2011, a vaga na escola onde estuda, considerando a série/ano, etapa e modalidade de ensino.

Art. 4º - A renovação de matrícula será efetivada e informada ao aluno ou responsável, por meio de portaria, no período a ser definido pela escola.

SEÇÃO II DO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA

Art. 5º - O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual.

§ 1º - A transferência ocorrerá por solicitação do pai/responsável quando menor de idade ou do próprio aluno, quando maior de idade, que pretenda mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento deles à escola onde estuda e onde pretende estudar, conforme o Calendário Escolar de 2012.

§ 2º - No caso de transferência, deverá ser apresentada no ato da solicitação, uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 3º - No caso de transferência do aluno menor de idade o pai deverá comparecer à escola de destino para registrar a sua matrícula, ou o próprio aluno, quando maior de idade.

Art. 6º - O processo de remanejamento entre Unidades Escolares da Rede Estadual observará o limite de vagas e as seguintes necessidades:

I – alunos que estudam em Unidades Escolares de Rede Estadual que não oferecem o ensino fundamental completo;
II – alunos concludentes da 8ª série (Ensino Fundamental de 8 anos), que estudam em unidades de ensino da Rede Pública Estadual, que não oferecem o Ensino Médio;



Parágrafo Único. O processo de Remanejamento citado nos incisos I e II deste artigo será coordenado pelas Gerências Regionais de Educação e acompanhado pela SEDUC.

Art. 7º - O remanejamento entre as escolas da Rede Estadual e as transferências para escolas de outras redes, quando necessário, deverão ser realizadas de 19 a 23/12/2011, conforme Calendário Letivo/2012, estabelecido pela SEDUC.

SEÇÃO III DAMATRÍCULA

Art. 8º - A matrícula é a etapa na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema (rede) e é ofertada:

I – aos alunos integrantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional da rede pública estadual de ensino;

II – aos alunos transferidos de estabelecimentos de outras redes de ensino.

Art. 9º - As matrículas serão efetuadas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, no período de 02 a 13 de janeiro de 2012.

Art. 10 - As matrículas para o Ensino Fundamental na Rede Pública Estadual de Ensino serão realizadas para alunos do 3º ao 6º Ano (Ensino Fundamental de 9 anos) e 7ª e 8ª Série (Ensino Fundamental de 8 anos):

I - será assegurada a matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental, para alunos que cursaram o 1º ano na Rede Estadual de ensino, em 2011.

II - será assegurada a oferta de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da rede estadual, nos casos em que a rede municipal não tiver capacidade para atender a demanda;

III – Permanecerão no Ensino Fundamental regular os alunos que completarem 15 anos após a data da matrícula mencionada no Art. 9º.

Art. 11 – As matrículas para o Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino serão realizadas:

I - Prioritariamente, em turno matutino e (ou) vespertino para alunos na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

II – Para os egressos da 8ª série de 2011, compreendidos na faixa etária de 15 a 17 anos.

III - Nas unidades escolares e anexos, na Zona Rural, que em 2011 ofertaram regularmente o Ensino Médio;

IV - Nas unidades escolares que em 2011 não ofereceram Ensino Médio, mas ofertarão esse nível de ensino em 2012, desde que tenha a devida autorização da SEDUC.

Parágrafo Único – Os alunos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e com 16 anos completos, só poderão ser transferidos para o período noturno em decorrência da falta de vagas no diurno e com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

Art. 12 – As matrículas para o Ensino Médio Integrado Profissional da Rede Pública Estadual de Ensino serão realizadas para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental, em qualquer modalidade, obedecendo ao cronograma específico constante no Edital/SEDUC para este fim.

Art. 13 – As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, permanecerão nas Unidades Escolares que ofertaram esta modalidade de ensino em 2011, respeitando o limite de número de alunos por turma, estabelecido neste edital e, ainda, conforme reordenamento realizado pela UGIE/SEDUC.

I – A matrícula para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EJA, em regime personalizado, ocorrerá durante todo o ano, e levará em consideração a idade mínima de 15 e 18 anos respectivamente, conforme legislação vigente, obedecendo a Normativa nº 01/2011.

II - Poderão matricular-se nos CEJAS/NEJAS, os alunos que não tiveram aproveitamento suficiente em até 03 (três) disciplinas, obedecendo a idade mínima exigida pela LDB nº 9.394/1996, desde que oriundos da 8ª Série do Ensino Fundamental e do 3º Série do Ensino Médio.

III – Os alunos provenientes dos exames de certificação, ENCCEJA e ENEM, que não obtiveram aprovações em todas as disciplinas ou áreas do conhecimento, poderão matricular-se, nos referidos CEJAS/NEJAS, com a finalidade de cursar as disciplinas não eliminadas pelos referidos exames.

IV - No Ensino Fundamental nas etapas de I a V nas Unidades Escolares que ofertaram em 2011 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, com a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

V - No Ensino Médio, nas etapas VI e VII, nas Unidades Escolares que ofertaram em 2011 e nas que não ofereceram essas etapas, mas que tenham demanda de oferta, desde que tenha a devida autorização da SEDUC, respeitando o limite de número de alunos estabelecido neste edital.

§ 1º - Os alunos que até a data da matrícula estiverem fora da faixa etária de ingressarem no Ensino Fundamental (6 a 14) e Médio (15 a 17) anos regular, deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos conforme Art. 37 da LDB nº 9.394/1996.

§ 2º - A Educação de Jovens e Adultos poderá também ser ofertada no turno diurno, desde que a escola possua espaço físico e demanda para este fim.

Art. 14 – A matrícula na Educação Profissional Técnica de nível médio da Rede Pública Estadual de Ensino, serão realizadas para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental, em qualquer modalidade, obedecendo as orientações constante no Edital UETEP/SEDUC, para este fim.

Art. 15 – As matrículas no Ensino Médio Integrado serão ofertadas nas formas:

- a) Ensino Médio Integrado Regular (3 anos de duração);
- b) Ensino Médio Integrado de Tempo Integral (3 anos de duração);
- c) Ensino Médio Integrado EJA (3 anos de duração), para jovens e adultos a partir dos 18 anos;
- d) Ensino Médio Integrado através da Pedagogia da Alternância (3 anos de duração);

Art. 16 – Os cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente, serão oferecidos na modalidade de ensino a distância, nos locais mencionados no anexo IV do Edital UETEP/SEDUC.

Art. 17 - As matrículas nos Centros de Tempo Integral obedecerão aos critérios definidos pela SEDUC em edital próprio.

Art. 18 - A matrícula do aluno público alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) deverá ser realizada, obrigatoriamente, em classes do ensino regular nas etapas e modalidades da Educação Básica, obedecendo aos mesmos critérios dessas etapas.

TÍTULO II DAS VAGAS, DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DA DIVULGAÇÃO

CAPÍTULO I DA OFERTA DE VAGAS

Art. 19 - Os alunos concluintes do Ensino Fundamental que estudam em Unidades Escolares que também oferecem Ensino Médio, terão a garantia de continuidade de estudos na própria Unidade de Ensino.

Art. 20 - As vagas restantes da matrícula serão preenchidas, em cada escola, por ordem de chegada, não sendo permitida a reserva de vaga ou de quaisquer outros mecanismos.

Art. 21 - Será disponibilizada a Lista Básica das Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica no site da SEDUC e na sede das Gerências Regionais de Educação, com a identificação dos níveis, etapas e modalidade de ensinos ofertados por cada escola.

Art. 22 - A Unidade Escolar deverá matricular os alunos:

I - De acordo com o número de alunos estabelecido neste edital e respeitando o limite de sua capacidade física.

II - De acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação, na Resolução CEE/PI nº. 059/1998, Art. 2º que normatiza o número de alunos por turmas, na Educação do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 23 - Caso a procura de matrícula seja superior ao número de vagas ofertadas, a escola deverá realizar um Cadastro de Excedentes e encaminhá-lo à GRE para que seja tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 24. Para organização das turmas, a SEDUC, estabelece o número máximo de alunos por turmas, conforme específica nos incisos I, II e III deste artigo:

I – No Ensino Fundamental de 8 anos, a formação de turmas obedecerá:

Série	7ª	8ª
Nº de alunos por turma	35	35

II - No Ensino Fundamental de 9 Anos, a formação de turmas obedecerá:

ANOS INICIAIS						ANOS FINAIS
Anos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Nº de alunos	35					40

III – No Ensino Médio a formação de turmas o obedecerá:

SÉRIE	ZONA RURAL	ZONA URBANA
1ª	45 alunos	40 alunos
2ª		
3ª		

IV – Na Educação de Jovens e Adultos a formação de turma obedecerá:

Segmento I (3 anos de duração)		
Etapa	Equivalência	Número de alunos
I	1º Ano do Ensino Fundamental	35
II	2º e 3º Ano do Ensino Fundamental	35
III	4º e 5º Ano do Ensino Fundamental	35

Segmento II (2 anos de duração)		
Etapa	Equivalência	Número de alunos
IV	6º e 7º Ano do Ensino Fundamental	40
V	8º e 9º Ano do Ensino Fundamental	40

Segmento III (2 anos de duração)		
Etapa	Equivalência	Número de alunos
VI	1ª e 2ª Série do Ensino Médio	50
VII	3ª Série do Ensino Médio	50

Art. 25. Não haverá matrícula inicial para Regularização do fluxo (Programa Aceleração da Aprendizagem), tendo em vista que as turmas serão formadas após avaliação dos alunos em distorção idade-série, respeitados os critérios pedagógicos, a efetiva disponibilidade de espaços para implantação das turmas pretendidas e a autorização prévia da SEDUC.

Art. 26 - A turma, na qual for matriculado aluno, público alvo da educação especial, não deve ultrapassar um número total de 25 (vinte e cinco) alunos.

Parágrafo Único - O número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculado numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) discentes. No caso de deficiência intelectual, a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por turma.

Art. 27 - A matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, será realizada em Sala de Recursos Multifuncionais ou Centros Educacionais Especializados, para os alunos, público alvo da Educação Especial, matriculados em classe comum da própria escola ou de outra escola de ensino regular, conforme demanda da rede de ensino.

Parágrafo Único – O AEE é realizado prioritariamente no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 28. A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelos pais, responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

Níveis e Modalidade de Ensino	Documentação Exigida
Ensino Fundamental	Cópia da Certidão de Nascimento Histórico Escolar original, quando for o caso.
Ensino Médio	Cópia de documentos de identificação (carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento) Certidão de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental ou fotocópia autenticada Histórico Escolar original, quando for o caso. Cópia do Título de Eleitor para os maiores de 18 anos.
Educação Profissional	Cópia da Carteira de Identidade, Certidão de nascimento ou casamento. Cópia da Carteira de Reservista para alunos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
Ensino Fundamental e Médio- Modalidade EJA (Presencial)	Cópia da Carteira de Identidade, certidão de nascimento ou casamento Cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) para maiores de 18 anos. Comprovante original de escolaridade, quando for o caso. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, no caso de matrícula na 1ª Série do Ensino Médio.

Art. 29 - Na forma de legislação vigente, será aceito no ato da matrícula excepcionalmente, declaração de Escolaridade original, assinado pela direção da Unidade Escolar de origem, ficando o mesmo obrigado a apresentar o Histórico Escolar no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - A falta da Certidão de Nascimento não se constituirá impedimento à matrícula no Ensino Fundamental, devendo a Unidade Escolar orientar os pais ou responsáveis quanto aos procedimentos para aquisição do documento, ficando os mesmos obrigados a regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 31 - É permitida a matrícula de alunos sem comprovação de escolaridade anterior, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, cabendo a Unidade Escolar a responsabilidade de aplicar a avaliação diagnóstica para classificação do aluno no ano correspondente ao seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, conforme legislação em vigor.



Diário Oficial

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32 - A Secretaria de Estado da Educação e Cultura, as Gerências Regionais e as Unidades Escolares realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 33 - As escolas deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na lista básica editada pela SEDUC, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venha a dispor.

Art. 34 - A realização de testes seletivos para ingresso nas Escolas da Rede Pública de ensino acontecerá somente nos casos previstos em Editais Específicos da SEDUC ou com sua autorização expressa.

Art. 35 - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 36 - A Unidade Escolar deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Regimento e ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 37 - Compete ao pessoal envolvido no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste, implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC.

Art. 39 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, aos treze dias de dezembro de dois mil e onze.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁTILA FREITAS LIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR - UGIE
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - GIE

PROPOSTA DE CALENDÁRIO 2012 - SEDUC

ALUNOS DA REDE		ALUNOS NOVOS	PROPOSTA DE CALENDÁRIO 2012 - SEDUC																												
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	REMANEJAMENTO / TRANSFERÊNCIA	MATRÍCULA	1º PERÍODO LETIVO										2º PERÍODO LETIVO																		
			SEMANA PEDAGÓGICA		MESES	PLANEJAMENTO CURRICULAR	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DAS AULAS	FERIADOS / DIAS LETIVOS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	FÉRIAS COLETIVAS	PLANEJAMENTO CURRICULAR	MESES	INÍCIO DAS AULAS	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	REPOSIÇÃO DE AULAS	FERIADOS / DIAS LETIVOS SANTIFICADOS	TÉRMINO DAS ATIVIDADES	PROVAS FINAIS	RECESSO DE FINAL DE ANO	PREVISÃO PARA 2013							
19 a 23/12/2011	19 a 23/12/2011	02 a 13/01/2012	01a 07/02/2012	FEV	08a10	13	10				20, 21 e 22		16 A 30/07/2012	31/7/2012	AGO	1	23		25				17a 21/12/2012	26a 31/12/2012	02a 31/01/2013	02a 08/01/2013	02a 08/01/2013	09a 15/01/2013	01/02/2013	04a 08/02/2013	11/02/2013
				MAR			22	17	24			SET				19	15	29	7												
				ABR			19		28	05 e 06		OUT				20		27	12,15 e19												
				MAIO			22	12	26	1		NOV				20	10	24	02, 15												
				JUN			20	16	30	7		DEZ				10				14											
				JUL			10				13																				
					PREVISÃO PARA 2013																										